ESTADO DE SANTA CATARINA

CÂMARA DE VEREADORES DE CANOINHAS

07
NÚMERO
RUBRICA

DECRETO LEGISLATIVO Nº 142, de 11/05/94

ALTERA DECRETO LEGISLATIVO Nº 135, DE 26/01/94

A Mesa da Câmara de Vereadores de Canoinhas, nos termos do Art. 26, XVII, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Art. 26, § 3º, do Regimento Interno, faz saber que o Plenário aprovou e o Presidente promulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO

1º Fica alterado o Art. 3º do Decreto Legislativo nº 135, de 26/01/94, passando a vigorar com a seguinte redação:

"3º O prazo para apresentação de conclusão pela Comissão será de 120 (cento e vinte) dias, podendo ser prorrogado por mais 30 (trinta) dias, mediante deliberação do Plenário".

2º Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Reuniões da Câmara de Vereadores de Canoinhas, em 11 de maio de 1994.

MELQUIADES DA CRUZ
Presidente

CESAR FIDALTO
1º Secretário

LOURIVAL JARSCHEL
2º Secretário

O presente Decreto Legislativo foi publicado e registrado na Secretaria Administrativa da Câmara de Vereadores de Canoinhas, em 11 de maio de 1994.

Funcionário